

Publicado em. 25/08/23
Jornal: AmP
Edição: 2844

LEI nº 2.047/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.076 – BG – CONSELHO MUNICIPAL PESSOA COM DEFICIENCIA

3.3.50.43 – 522 - 1017 – Subvenção Sociais PJ R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como recurso abaixo especificado:

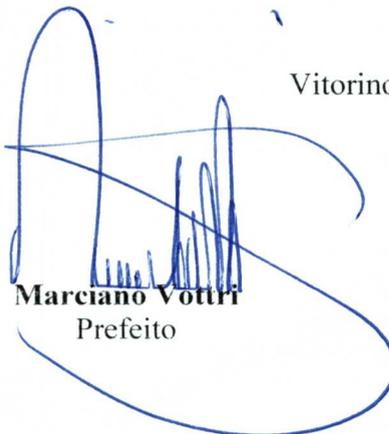
Provável Excesso de Arrecadação

4.17.19.57.01.01 – Emenda Bancara SIGTV Custeio Fonte 1017 R\$ 30.000,00

4.24.19.51.01.01 – Emenda Bancada SIGTV Investimento Fonte 1017 R\$ 70.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Vitorino, 24 de agosto de 2023.


Marciano Vottri
Prefeito